



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 160/2023

Institui o Comitê Regional das Tabelas Processuais da Justiça Federal da 6ª Região – CORETAB-6.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008075-75.2023.4.06.8000,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução CNJ 46, de 18 de dezembro de 2007](#), que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e deu outras providências, alterada pela [Resolução CNJ 326, de 26 de junho de 2020](#);

b) a [Portaria CNJ 135, de 29 de junho de 2010](#), que unificou os Comitês Gestores das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e da Numeração Única;

c) as recomendações do CJF para que os Tribunais Regionais Federais criem Comitês Regionais para gerenciar a implementação das tabelas processuais da justiça federal no âmbito das respectivas regiões,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Regional das Tabelas Processuais da Justiça Federal da 6ª Região – CORETAB-6, ao qual incumbe implementar e gerir, no âmbito do Tribunal e Subseções Judiciárias da 6ª Região, as tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário, definidas pela Resolução CNJ 46, de 18 de dezembro de 2007, bem como propor ao Comitê Gestor das Tabelas da Justiça Federal – COGETAB as demandas regionais para alteração das referidas tabelas.

Art. 2º O CORETAB-6 constitui-se dos seguintes membros efetivos:

- a) Coordenador(a)-Geral: Secretário-Geral da Presidência;
- b) Juiz(a) Federal em auxílio à Presidência;
- c) Juiz(a) Federal em auxílio à Corregedoria;
- d) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais;
- e) Representante da Corregedoria Regional;
- f) Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI ou representante;
- g) Diretor(a) da Secretaria Judiciária do 2º Grau - SECJU ou representante;
- h) Assessor(a)-Especial da Assessoria Especial de Padronização de Sistemas Judiciais - ASPJU;
- i) Diretor(a) da Secretaria Processual Unificada de 2º Grau - SPU;
- j) Diretor(a) do Núcleo de Ciência de Dados - NUCID;
- k) Diretor(a) do Núcleo de Modernização da Gestão - NUMOG;

§ 1º O apoio administrativo ao Comitê será prestado pelo Núcleo de Modernização da Gestão - Numog.

§ 2º O CORETAB-6 reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do seu(u) coordenador(a).

Art. 3º A convite do CORETAB-6, outros representantes do Tribunal, bem assim das Subseções Judiciárias poderão participar dos trabalhos.

Art. 4º Os trabalhos do CORETAB-6 seguirão a orientação do COGETAB, devendo os resultados ser encaminhados ao representante da Justiça Federal de acordo com as orientações daquele Comitê.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 05/10/2023, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0481688** e o código CRC **FA9C4A34**.